

**ODONTOPREV S.A.**  
CNPJ/ME nº 58.119.199/0001-51  
NIRE 35.300.156.668  
COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2021.**

**DATA, HORA E LOCAL:** 04 de março de 2021, às 09 horas, na sede social da Companhia situada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 14º andar, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada na forma do Estatuto Social da Companhia.

**PRESENCAS:** Participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração por vídeo conferência, de acordo com o previsto no artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. Presentes, ainda, os Srs. Ivan Maluf Junior, Vanderlei Dominguez da Rosa e Sérgio Moreno, membros do Conselho Fiscal da Companhia e os Srs. César Suaki dos Santos (membro efetivo independente do Conselho de Administração) e Leonardo de Assis Portugal, membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

**MESA:** Presidente: Sr. Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Sr. André Chidichimo de França.

**ORDEM DO DIA:** **(i)** apreciar o Relatório da Administração relativo aos negócios sociais da Companhia em 31 de dezembro de 2020, bem como as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** apreciar a proposta de destinação dos resultados do exercício e distribuição de dividendos; **(iii)** apreciar a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para prever o funcionamento do Conselho Fiscal em caráter permanente; **(iv)** apreciar a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para aumento do capital social mediante a capitalização de reservas; **(v)** apreciar a proposta de alteração do art. 28, §3º, do Estatuto Social da Companhia, para ajustar os limites estatutários aplicáveis à "Reserva Estatutária de Capital Regulatório" e à "Reserva de Investimentos e Expansão"; **(vi)** apreciar a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o fim de refletir as deliberações tomadas nos itens (iii), (iv) e (v) acima; **(vii)** apreciar a proposta de remuneração anual dos administradores; **(viii)** convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia; **(ix)** eleição de Diretor Estatutário; **(x)** aprovar o exercício das opções de aquisição de ações da Companhia por parte dos beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

da Companhia realizada em 19 de abril de 2007 e alterado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2015 (“Plano”) no âmbito do Programa de Outorga de 2016; **(xi)** apreciar o Relatório do Comitê de Auditoria sobre o exercício de 2020; e **(xii)** aprovar a substituição dos auditores independentes da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Pela unanimidade dos votos dos membros presentes do Conselho de Administração, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

**(i)** Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente ao Relatório da Administração relativo aos negócios sociais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os quais deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia;

**(ii)** Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente à proposta de destinação dos resultados apurados com base nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020, apresentada pela Diretoria, bem como a proposta de distribuição de dividendos, as quais deverão ser submetidas à aprovação dos acionistas da Companhia;

**(iii)** Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente à proposta de alteração do art. 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia para prever o funcionamento do Conselho Fiscal em caráter permanente, o qual, caso aprovada pela Assembleia Geral, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Artigo 26** - O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas na Lei nº 6.404/76 será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente, devendo a Assembleia Geral Ordinária de cada exercício deliberar sobre sua composição, eleger seus membros e fixar a respectiva remuneração, na forma da lei.”

**(iv)** Os membros do Conselho de Administração apreciaram e aprovaram a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia a ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, para aumentar o capital social mediante capitalização, sem emissão de ações, no montante de R\$243.147.586,90 (duzentos e quarenta e três milhões e cento e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), sendo R\$48.391.821,80 (quarenta

e oito milhões e trezentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) decorrente da reserva de ágio na emissão de ações, e R\$194.755.765,10 (cento e noventa e quatro milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) decorrente da reserva estatutária de investimentos e expansão da Companhia;

Em decorrência da deliberação acima, caso aprovada pela Assembleia Geral, o Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Artigo 6º** - O capital social da Companhia é de R\$ 851.016.554,14 (oitocentos e cinquenta e um milhões, dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 531.294.792 (quinhentas e trinta e uma milhões, duzentas e noventa e quatro mil, setecentas e noventa e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”;

**(v)** Os membros do Conselho de Administração apreciaram e aprovaram a proposta de alteração do art. 28, §3º Estatuto Social da Companhia, a ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, para ajustar os limites estatutários aplicáveis à “Reserva Estatutária de Capital Regulatório” e à “Reserva de Investimentos e Expansão”, o qual, caso aprovada pela Assembleia Geral, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Parágrafo 3º** - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;

(b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 29 deste Estatuto e a Lei nº 6.404/76;

(c) até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido para a formação da “Reserva Estatutária de Capital Regulatório”, que tem por finalidade e objetivo atender a exigência de capital regulatório relacionado à margem de solvência, à qual a Companhia está sujeita, e que ficará limitada, em conjunto com a reserva prevista no item “d” abaixo e observado o disposto no art. 199 da Lei 6.404/76, a 80% (oitenta por cento) do capital social;

(d) até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido para a formação da “Reserva de Investimentos e Expansão” que tem por finalidade financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia, com vistas a permitir à Companhia a realização de novos investimentos, incluindo aquisições de software e hardware, investimentos em instalações e equipamentos e aquisição de participações societárias,

unidades de negócio e estabelecimentos comerciais, e que ficará limitada, em conjunto com a reserva prevista no item "c" acima e observado o disposto no art. 199 da Lei 6.404/76, a 80% (oitenta por cento) do capital social; e

(e) distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios ou retenção, com base em orçamento de capital devidamente aprovado pela Assembleia Geral, observadas as condições da Lei nº 6.404/76.";

**(vi)** Os membros do Conselho de Administração apreciaram e aprovaram a proposta para consolidar o novo Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações descritas nos itens (iii), (iv) e (v) acima;

**(vii)** Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente à proposta de remuneração anual dos administradores da Companhia, a qual deverá ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia;

**(viii)** Os membros do Conselho de Administração aprovaram a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre as matérias estabelecidas nos itens (i) a (vii) acima, bem como para instalar e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. A publicação do respectivo Edital de Convocação e a divulgação dos demais documentos pertinentes (incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009) dar-se-ão na forma e prazos previstos na regulamentação;

**(ix)** Foi eleito, para um mandato a se estender até o término do mandato dos demais Diretores da Companhia, em 27 de novembro de 2021, o **Sr. José Roberto Borges Pacheco**, brasileiro, casado, economista, portador Cédula de Identidade RG nº 52.694.103-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 239.571.311-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 14º Pavimento, conjunto 1401, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040 para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, cumulando com o cargo de Diretor de Relações com Investidores;

Fica consignado que o Diretor ora eleito declarou, sob as penas da lei, que cumpre com todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76 para a sua investidura como membro da Diretoria da Companhia e que, nos termos do art. 3º da Resolução Normativa RN nº 311, de 01.11.2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), preenche todas as condições previstas em referida norma. O Diretor tomará posse em seu respectivo cargo mediante a assinatura do Termos de Posse

e o termo de adesão ao Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A., todos lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, dentro do prazo legal;

Diante da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição, com mandato até 27 de novembro de 2021: **(a) Rodrigo Bacellar Wuerkert**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.575.010-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 767.598.817-53, como Diretor Presidente, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **(b) José Roberto Borges Pacheco**, brasileiro, casado, economista, portador Cédula de Identidade RG nº 52.694.103-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.571.311-20, como Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **(c) José Maria Benozatti**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.496.1245 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.735.428-40, como Diretor Clínico-Operacional, designado responsável pela área técnica de saúde da Companhia perante a ANS e o CRO/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **(d) Rose Gabay**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.440.412 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.214.998-09, como Diretora Corporativa, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **(f) Elsen Christian de Carvalho Carmo**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 08191138-0 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.934.937-02, como Diretor Corporativo, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **(g) Renato Alves Costa**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em informática para gestão de negócios, portador da Cédula de Identidade RG nº 349877683 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.452.528-45, como Diretor Corporativo, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo; todos com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 14º Pavimento, conjunto 1401, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo; e **(h) Marcos Pimentel de Viveiros**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 8910002034156 SSP/CE e inscrito no CPF nº 440.556.253-91, como Diretor Corporativo, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço comercial na Av. Washington Soares, nº 3663, torre 1, 10º andar, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-341, Fortaleza/CE.

**(x)** Em razão do exercício das opções de compra de ações por parte dos beneficiários do Plano ("Beneficiários"), referente aos Programas de Outorga de 2016, os membros do Conselho de Administração aprovaram a alienação de 3.000 (três mil) ações de emissão da Companhia, conforme devidamente discriminado em documento, que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na sede social da Companhia, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tornar disponíveis tais

ações para a efetiva aquisição pelos Beneficiários, nos termos do Plano, no âmbito do Programa de Outorga de 2016, e dos respectivos instrumentos particulares de outorga de opção firmados entre a Companhia e os Beneficiários, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários para a execução da deliberação ora aprovada. Os Beneficiários deverão pagar o preço de aquisição das ações objeto de exercício das respectivas opções na data de registro das ações em seu nome. Parte das ações adquiridas em razão do exercício das opções está sujeita ao período de "lock-up" previsto no Plano e nos respectivos instrumentos particulares de outorga de opção;

**(xi)** Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente sobre o Relatório do Comitê de Auditoria sobre o exercício de 2020; e

**(xii)** Os membros do Conselho de Administração apreciaram e aprovaram a substituição da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, na qualidade de auditores independentes da Companhia, nos termos do Art. 142, IX da Lei n.º 6404/76, da Instrução n.º 308/99 da CVM e do Art. 19, VIII, do Estatuto Social da Companhia, e a nomeação da KPMG Auditores Independentes, CNPJ: 57.755.217/0001-29, com escritório na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Torre A, 12º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, em função de condições comerciais, conforme recomendação do Comitê de Auditoria da Companhia.

**ESCLARECIMENTOS:** **(i)** Os membros do Conselho de Administração autorizam a Diretoria Estatutária a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações tomadas acima, sem prejuízo das deliberações desta Reunião do Conselho de Administração que demandam, para sua efetivação, a aprovação dos acionistas da Companhia em sede de Assembleia Geral; **(ii)** Os membros do Conselho Fiscal estiveram presentes nas deliberações constantes nos itens **(i)**, **(ii)**, **(iv)**, **(v)** e **(xii)** acima, e os membros do Comitê de Auditoria Estatutário acima referidos nas deliberações constantes nos itens **(i)**, **(ii)** e **(xii)** acima.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presenças:** Mesa: Luiz Carlos Trabuco Cappi – Presidente, André Chidichimo de França – Secretário; **Conselheiros:** Luiz Carlos Trabuco Cappi, Manoel Antonio Peres, Octavio de Lazari Junior, Ivan Luiz Gontijo Junior, Samuel Monteiro dos Santos Junior, César Suaki dos Santos, Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos e Flávio Bitter.

Barueri/SP, 04 de março de 2021.

**Mesa:**

---

**Luiz Carlos Trabuco Cappi**  
Presidente

---

**André Chidichimo de França**  
Secretário

**Conselheiros:**

---

Luiz Carlos Trabuco Cappi

---

Manoel Antonio Peres

---

Octavio de Lazari Junior

---

Ivan Luiz Gontijo Junior

---

Samuel Monteiro dos Santos Junior

---

César Suaki dos Santos

---

Murilo César Lemos dos Santos Passos

---

Flávio Bitter

*Página de assinaturas da Ata da RCA da Odontoprev S/A, de 04 de março de 2021, às 09 horas.*